**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**
**GABINETE DO PREFEITO**

# LEI Nº 4.654/2019.

*Vereador Autor: Luciano Diniz Caldas.*

***Cria a semana de artes nas ruas.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**. Fica instituída a criação de uma semana destinada exclusivamente para manifestações artísticas nos logradouros públicos do Município de Macaé, a ser realizada na semana do Aniversário da Cidade (29 de julho).

**Parágrafo único**. Esta será uma iniciativa que propagará a cultura no município e principalmente o reconhecimento de artistas locais.

**Art. 2º**. Para fins de regulação desta Lei, a mesma seguirá os ditames estabelecidos pela Lei Municipal n.º 4.157/2016, que dispõe sobre as apresentações de artistas de rua no Município.

**Art. 3º**. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de dezembro de 2019.

**ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR**
**Prefeito**

Publicação Diário da Câmara
Edição Nº 4758
Data 11 / 12 / 19 pag 09
Juliana Diniz - 27.405
SERVIDOR